



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, SAÚDE E OBRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

PROJETO DE LEI Nº 30/2024. INICIATIVA DE PARLAMENTAR. PROIBIÇÃO DE MANUSEIO E USO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DE ESTAMPIDO OU QUALQUER OUTRO ARTEFATO PIROTÉCNICO QUE PRODUZA ESTAMPIDOS. LEGALIDADE. CONSTITUCIONALIDADE. IMPORTÂNCIA. NECESSIDADE.

1. RELATÓRIO

O Vereador Adilson Geltner, no uso de suas atribuições legais, apresentou, para apreciação e deliberação legislativa, o Projeto de Lei nº 30/2024, que “Dispõe Sobre a Proibição, em Todo o Território Municipal, de Manuseio e Uso de Fogos de Artifício de Estampido ou de Qualquer Outro Artefato Pirotécnico que Produza Estampidos.”

A matéria foi protocolada na Secretaria desta Egrégia Casa Legislativa em 11.11.2024 e, após sua leitura em Plenário na 20ª Sessão Ordinária realizada em 13.11.2024, foi encaminhada a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final onde recebeu parecer acerca da legalidade e constitucionalidade. Após, veio a esta Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Educação, Saúde e Obras para exame e parecer.

É o Relatório.





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2. FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de matéria de autoria do Vereador Adilson Geltner que pretende a proibição, em todo o território municipal, de manuseio e uso de fogos de artifício de estampido ou de qualquer outro artefato pirotécnico que produza estampidos.

Oportuno consignar que o Supremo Tribunal Federal decidiu na Tese 1056 que é constitucional formal e materialmente lei municipal que proíbe a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos produtores de estampidos.

Ainda, reconheceu-se no julgamento da ADPF 567: i) que a edição de leis sobre o meio ambiente é compreendida como matéria de interesse local (art. 30, I, da Constituição Federal); e ii) que a proteção à saúde é tema que integra a competência legislativa suplementar dos Municípios (art. 30, II, da Constituição Federal), concluindo pela constitucionalidade da legislação municipal que procurou promover um padrão mais elevado de proteção à saúde e ao meio ambiente.

Sabemos que os fogos de artifício proporcionam um lindo espetáculo visual nas festas de réveillon, celebram dias santos e vitórias de times de futebol, além de divertir crianças e adultos em festas juninas. Por isso, geralmente são relacionados a comemoração, festa, alegria, etc. Entretanto, essa imagem deve ser desvinculada, pois os fogos de artifício com estampido são nocivos, perigosos e invasivos, trazendo sérios riscos à população, ao meio ambiente e aos animais.

Nos humanos, há risco de queimaduras nos olhos, inclusive com perda de visão, amputação de membros e problemas auditivos gerados pelos estampidos. Acrescenta-se que os barulhos causam estresse nas crianças, incomodam idosos e pessoas nos leitos de hospitais. Podem causar ataque epilético, ataque cardíaco e desnorteamento.

Vale ressaltar que as pessoas que apresentam hipersensibilidade auditiva são as que mais sofrem com os estrondos. Essa é uma condição muito comum, sobretudo em pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), que enfrentam dificuldades para



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

processar estímulos ambientais e sensoriais, tendo os sentidos mais aguçados e reagindo intensamente a luzes, sons, cheiros e texturas.

Nota-se que a queima de fogos de artifício emite compostos poluentes para a atmosfera, o que também a caracteriza como uma forma de poluição do ar. Isso tem efeitos não só no meio ambiente, mas na saúde humana. Existe, ainda, o risco de incêndio, colocando em risco as pessoas, a fauna, a flora e as propriedades públicas e particulares.

Ademais, os incômodos relacionados ao foguetório representam um perigo à saúde dos pets, podendo trazer efeitos imediatos, como fugas, atropelamentos e convulsões; ou de longo prazo, como doenças cardíacas, imunológicas e metabólicas. Também é preciso ter em mente que a visão e a audição de gatos, cachorros e outras espécies costumam ser mais sensíveis que a dos seres humanos, fazendo com que estes animais desenvolvam uma reação aguçada de estresse e medo.

Reconhecemos que o benefício do espetáculo dos fogos de artifício é visual e pode ser conseguido com o uso de artigos pirotécnicos sem estampido, também conhecidos como fogos de vista. Os fogos silenciosos, por terem um som mais baixo do que o convencional, é uma opção que tem sido adotada nos últimos anos por diversos municípios, não só do Espírito Santo, como Vitória, mas de todo o país.

Queremos, sim, espetáculos pirotécnicos, que celebrem a alegria, a vida, a arte e a cultura; repletos de cores e imagens, que risquem o céu com suas luzes e brilhos, formas e tonalidades, mas que respeitem a saúde pública, os seres humanos, principalmente aqueles mais frágeis, e o meio ambiente.

Ante o exposto, não há qualquer óbice para aprovação do Projeto de Lei n.º 27/2024.

3. PARECER

“A matéria é perfeitamente legal, constitucional e, quanto ao mérito, oportuna.”





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assim sendo, este Relator opina por sua aprovação.”

Sala das Comissões Permanentes, em 28 de novembro de 2024.

RELATOR

Pelas conclusões:

COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
EDUCAÇÃO, SAÚDE E OBRAS